



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00108 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1F78AD2D01875607807248EC3EBD61A

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO 10 2021 RECESSO PARLAMENTAR.

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email:camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 de 13 de dezembro 2021.

Dispõe sobre Recesso Parlamentar de 15 de dezembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022 da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, de 15 de dezembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, cumprindo o que determinam o Regimento Interno e a Lei Orgânica.

Art. 2º No período do recesso parlamentar, os trabalhos dos vereadores e os serviços administrativos da Câmara continuam normalmente, apenas não acontecem sessões ordinárias.

Art. 3º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas, caso haja urgência nas votações de projetos de leis e outros.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio